



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 033

DE 09 DE maio

DE 1.994.

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores,

PROTÓCOLO
 CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.
 Nº 211 Livro 07 Folha 37 Data 09/05/94
 Horas 16:00
 Funcionário

Com os mais respeitosos protestos de consideração e amizade, apresento para análise e apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei incluso que especificamente dispõe sobre abertura de Crédito Especial para que investimento na área do turismo local não sofra solução de continuidade, mormente no que tange à preservação dos processos ecológicos essenciais.

Verificarão os Nobres Vereadores, que o presente Projeto de Lei permite, que se faça na forma da Lei Federal nº 4.320/64 a transposição de recursos orçamentários vigentes e destinados a investimentos de um órgão e/ou unidade orçamentária, para outro, que hoje, por implicações legais (Lei Complementar nº 013/94) responde pela política de desenvolvimento do Turismo em Barra do Garças.

Por se tratar de matéria umbilicalmente ligada ao funcionamento da recém criada Secretaria de Turismo e Meio Ambiente, solicito tramitação do presente Projeto de Lei, em Regime de Urgência.

Cordialmente,

WILMAR FERES DE FARIAS

Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de 09/05/94
 Carlos



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI Nº 033

DE 09 DE maio

DE 1.994.

PROTOCOLO	
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.	
Nº 211	Folha 374
07	09/05/94
Horas 16:00	
Funcionário	

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. WILMAR PERES DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito autorizado a abrir, por Decreto, no orçamento vigente do Município e para atender despesas com a execução de projetos relacionados à Secretaria de Turismo e Meio Ambiente, criada pela Lei Complementar nº 013/64, o seguinte Crédito Especial:

- 11 - Indústria, Comércio e Serviços
- 11.65 - Turismo
- 11.65.363 - Promoção do Turismo
- 4.0.0.0 - Despesas de Capital
- 4.1.0.0 - Investimentos
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações

Projeto 1.081 - Obras de Incentivo ao turismo: CR\$-45.000.000,00

Parágrafo Único - Na forma da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64, art. 43, III e para acorrer à despesa especificada neste artigo, fica o Prefeito autorizado a anular a seguinte dotação orçamentária do corrente exercício:

- 02 - Gabinete do Prefeito
- 02.01 - Gabinete
- 03 - Administração e Planejamento
- 03.07 - Administração
- 03.07.020 - Supervisão e Coordenação Superior





ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

02

- ...
- 4.0.0.0 - Despesas de Capital
 - 4.3.0.0 - Transferências de Capital
 - 4.3.1.1 - Auxílio para despesas de Capital
 - 1.007 - Transferência para a FUNDATUR - CR\$-45.000.000,00.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT., 09 de maio de 1.994.


WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

A Comissão de Constituição Justiça e Redação analisando o presente Projeto em pauta resolveu exarar o seu PARECER FAVORÁVEL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 02 de maio de 1.994.


Ver. VALDON VARJÃO

Presidente

Ver. ALACIR VIEIRA CÂNDIDO

Realtro

Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA

Membro





ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

P A R E C E R

A Comissão de Economia e Finanças, analisando o presente Projeto em pauta resolve exarar o seu PARECER FAVORÁVEL, a qual constatou ser o mesmo Legal e Constitucional.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 25 de abril de 1.994.


Ver. ALDEMAR ARAÚJO GUERRA
Presidente


Ver. PAULO FREIX DE FREITAS
Relator


Ver. ANTONIO DE FARIAS
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

VOTAÇÃO

MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 033/94

VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
<i>Alacir Vieira Cândido</i>			
<i>Dr. Aldemar Araújo Guirra</i>			
AIRTON ALMEIDA NOGUEIRA			
<i>Clodoaldo Alves da Silva</i>			
ANA LUIZA TEIXEIRA AGNELLI			
ANTONIO DE FARIAS			
CELSO MARTINS SPOHR			
GONÇALO DE OLIVEIRA COSTA NETO			
<i>Lázaro Sipriano de Carvalho</i>			
<i>Dr. Lourival Moreira da Mata</i>			
JOANA D'ARC ROCHA			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA			
VALDON VARJÃO			
<i>Paulo Reis de Freitas</i>			
ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA			

OBS.:

Interito

Aprovado por Urgência
Em Sessão de *09/05/94*
caos